

ENC: Ofício da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar - FPAF.

 EXCLUIR RESPONDER RESPONDER A TODOS ENCAMINHAR

...



Presidência

sex 05/06/2020 16:05

Marcar como não lida

Para: ☐ Rivania Selma de Campos Ferreira; 1 anexo004_Ofício
D~.pdf[Baixar tudo](#)

De: Dep. Heitor Schuch [mailto:dep.heitorschuch@camara.leg.br]**Enviada em:** sexta-feira, 5 de junho de 2020 14:52**Para:** Presidência <presidente@senado.leg.br>**Assunto:** Ofício da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar - FPAF.

Boa tarde,

De ordem do deputado Heitor Schuch, encaminho para protocolo Ofício nº 004/2020 da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar – FPAF.

Solicitamos a confirmação de recebimento.

Atenciosamente,

Cristiane Dallanora (kika)

Gabinete do **Dep. Heitor Schuch PSB/RS**

Câmara dos Deputados

Anexo III | Gabinete 277 | 70160-900 | Brasília/DF

 Tel. (61) 3215-5277

ECONOMIZE PAPEL. PENSE ANTES DE IMPRIMIR.



CÂMARA DOS DEPUTADOS



Ofício Nº 004/2020FPAF

Brasília, 05 de junho de 2020

Exmo. Sr.
Davi Acolumbre
 Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Em nome da Frente Parlamentar da Agricultura Familiar – FPAF, venho pelo presente apresentar a pauta debatida e construída em reunião da Frente realizada nesta data, com a participação de diversas entidades representativas do setor como Contag e suas Coordenações Regionais, representantes das instituições financeiras, Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo do MAPA, entre outros.

As prioridades emergenciais para o socorro da agricultura familiar devido ao prolongamento da pandemia são as seguintes:

- 1) **Auxílio Emergencial: derrubada do Veto nº 13/2020** - apostado ao Projeto de Lei nº 873, de 2020. Segundo cálculos do movimento sindical, 1 milhão de famílias, dentro do setor, têm direito ao benefício. A FPAF reivindica que o presidente do Congresso Nacional convoque sessão para apreciação dos vetos presidenciais.
- 2) **Prorrogação das Dívidas Rurais.** Pela aprovação do projeto de lei nº 1.543/2020, do Senado Federal, que prorroga por 12 meses o pagamento das dívidas de agricultores familiares e do crédito fundiário



- 3) **Formatação de proposta única**, a partir dos projetos em tramitação na Câmara, para um projeto unificado de crédito emergencial para a agricultura familiar neste período de pandemia
- 4) **Lançamento de Plano safral 2020-2021 específico para agricultura familiar**, até 15 de junho, cumprindo promessa da Ministra Tereza Cristina, com taxas de juros compatíveis com o setor
- 5) **Bolsa-Estíagem**: atendendo pleito do presidente da FETAGRS, Estado duramente atingido pela seca, que mencionou a emenda nº 11 apresentada na Medida Provisória nº 946
- 6) **Crédito fundiário**. Imediata retomada desta modalidade de crédito em cumprimento ao Decreto e negociando com os Bancos a sua operação
- 7) **Crédito rural**: maior agilidade e disponibilização por parte do Banco do Brasil
- 8) **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**: contra a monetização do PNAE, através da volta do uso do cartão para compras, conforme previsto na Medida Provisória nº 934. Sugere-se a votação do PL 5284/2019, que amplia o percentual mínimo de gastos em gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações de 30% para 60%. Este PL está apensado ao PL 8816/2017 do Senado Federal
- 9) **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**: Garantir R\$ 1 bilhão para o PAA em 2020, ampliando-se os valores nos anos subsequentes para as modalidades de: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Formação de Estoques, Sementes e Compra e Doação de Leite.
- 10) **Habitação Rural**: Retomada imediata do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) com orçamento suficiente para construção de 50 mil unidades habitacionais em 2020.

PREVIDÊNCIA SOCIAL



11) Revogar os incisos V e VII do parágrafo 8º do Artigo 11 da Lei nº 8.213/91, bem como revogar o parágrafo 11 do Artigo 25 da Lei nº 8.212/91, de modo a dar segurança para que o(a) agricultor(a) familiar, pessoa física, possa agro industrializar e comercializar a produção rural, mesmo que haja a incidência de Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), sem que isso acarrete a perda da condição de Segurado(a) Especial da Previdência Social;

12) **Cadastro da Agricultura Familiar – CAF:** Viabilizar condições para o cadastro dos(as) agricultores(as) familiares / segurados(as) especiais no CAF

13) **Indeferimento de benefícios:** Implantar, no âmbito do INSS, ferramentas que auxiliem os servidores na análise dos processos virtuais dos pedidos de benefícios previdenciários dos(as) segurados(as) especiais e dos(as) assalariados(as) rurais, considerando principalmente os elementos de prova comumente aceitos no estado onde reside o(a) segurado(a), de modo a impedir que os benefícios sejam indeferidos indevidamente.

14) **Acesso à tecnologia da informação:** Garantir acesso à comunicação pública de qualidade, por meio de ampliação da rede de telefonia móvel e internet na área rural.

15) **Garantir subsídio financeiro** às Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar, visando evitar a quebra durante a crise provocada pela COVID 19.

16) **Garantir o acesso ao crédito** para cooperativas e associações da Agricultura Familiar e de Assistência Técnica para a ATERS

17) **Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER:** Abrir, de forma urgente, chamadas públicas de ATER de acordo com a Lei de Assistência Técnica e Extensão Rural (Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010)

A FPAF tem a certeza de que com a implementação destas medidas, que representam um dispêndio financeiro pequeno no Orçamento Geral da União poderemos manter milhares de agricultores familiares no campo produzindo o alimento que chega à mesa de todos os brasileiros.



Na expectativa do atendimento destes pleitos desde já agradecemos.

Atenciosamente

Heitor Schuch – PSB/RS
Presidente da FPAF



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 5/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PDL nº 389, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.031603/2020-87
2. PL nº 873, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049183/2020-95
3. PL nº 2564, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.049326/2020-69
4. PL nº 5991, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.163802/2019-10
5. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050390/2020-92
6. PLN nº 8, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.050381/2020-00
7. PDL nº 116, de 2020. Documento SIGAD nº 00100.040280/2020-12
8. PL nº 3975, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.051958/2020-92
9. PL nº 550, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.037281/2020-80
10. PL nº 2788, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 037281/2020-80
11. PDL nº 116, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 040316/2020-68
12. MPV nº 964, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 049194/2020-75
13. PL nº 1058, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 051135/2020-67
14. PL nº 2989, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 047144/2020-53
15. MPV nº 926, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 049550/2020-51
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 164673/2019-87
17. PEC nº 10, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 055959/2020-14
18. VET nº 9, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054316/2020-45
19. PL nº 1397, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054854/2020-30
20. PL nº 2192, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054363/2020-99



21. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 053538/2020-41
22. PLN nº 33, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 179592/2019-81
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057093/2020-78
24. MPV nº 907, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057085/2020-21
25. PEC nº 95, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 057070/2020-63
26. PL nº 1179, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056856/2020-63
27. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056918/2020-37
28. PL nº 949, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056722/2020-42
29. MPV nº 979, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 056273/2020-32
30. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 166505/2019-26
31. PL nº 1328, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 058075/2020-11
32. PL nº 1794, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 058075/2020-11
33. PEC nº 17, de 2012. Documento SIGAD nº 00100. 077018/2019-90
34. MPV nº 936, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 051925/2020-42
35. PL nº 1543, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054869/2020-06
36. VET nº 13, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 054869/2020-06
37. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 048106/2020-71
38. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 057731/2020-51
39. MPV nº 932, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059142/2020-15
40. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 060128/2020-56
41. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 060099/2020-22
42. MPV nº 938, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059920/2020-35
43. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059891/2020-34
44. VET nº 19, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059768/2020-13
45. PL nº 2630, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 059874/2020-05
46. PL nº 34, de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 020719/2020-91

Secretaria-Geral da Mesa, 29 de junho de 2020.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

